



DESPACHO N° 58/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas - GO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 32 do Regimento Interno, **defere o recebimento da Projeto de Lei nº 33/2026**, que dispõe sobre “Institui Diretrizes para a promoção da segurança dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no exercício de atividades externas, com prioridade à proteção das servidoras mulheres, no âmbito do Município de Caldas Novas, e dá outras providências”

Determine-se à Secretaria que adote as medidas necessárias para o regular prosseguimento do processo legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO, aos cinco dias do mês de março de 2026 (05/03/2026).

Vereador Saulo Inácio – NOVO
Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO